

LEI Nº 844/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO E
O ARRUAMENTO DA CIDADE DE NOVA
CANDELÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS ALBERTO DICK, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Perímetro Urbano da cidade de Nova Candelária, que passa a ter seus limites e pontos de referência de acordo com a descrição dos anexos I e II, que passam a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica estabelecido o arruamento da cidade de Nova Candelária, definindo as ruas já existentes e as futuras a serem abertas com suas projeções em conformidade com o mapa em anexo, que constitui o anexo III desta Lei e que para todos os efeitos é parte integrante da mesma.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 619/10, de 13 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Carlos Alberto Dick
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ari Edmundo Roehrs
Sec. de Adm. e Planejamento

Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO DO MEMORIAL: PERÍMETRO URBANO

LOCAL: NOVA CANDELÁRIA – RS

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2013

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

O presente memorial descritivo visa descrever o levantamento do PERÍMETRO URBANO do Município de NOVA CANDELÁRIA – RS, com área total de 2.100.292,06 m² (Dois milhões e cem mil e duzentos e noventa e dois metros e seis decímetros quadrados) e com um perímetro de 8.842,89 m (Oito mil e oitocentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), e o qual após recente levantamento topográfico passou a ter a seguinte situação, confrontações, medidas e ângulos:

IMÓVEL:

PERÍMETRO URBANO:

——— O Perímetro Urbano tem como ponto de partida, o ponto denominado **P1**, localizado no lado Leste, ao lado da estrada que segue para a Localidade de Duas Pontes, deste segue o sentido Leste / Oeste, com uma distância de 541,03 metros até o **P2**, num ângulo de 94° 21' 19" referenciado ao **P23**, aí segue o sentido Norte / Sul numa distância de 513,12 metros e com um ângulo de 86° 37' 39" até o **P3**, seguindo no sentido Sudoeste / Noroeste numa distância de 141,90 metros e com um ângulo de 302° 52' 39" até o **P4**, aí segue o sentido Nordeste / Sudoeste com uma distância de 28,80 metros com um ângulo de 87° 24' 55" até o **P5**, aí segue o sentido Noroeste / Sudeste com uma distância de 50,00 metros com um ângulo de 90° 00' 00" até o **P6**, aí segue o sentido Sudoeste / Nordeste com uma distância de 15,67 metros com um ângulo de 90° 00' 00" até o **P7**, aí segue o sentido Noroeste / Sudeste com uma distância de 101,85 metros com um ângulo de 270° 54' 43" até o **P8**, aí segue o sentido Norte / Sul com uma distância de 256,87 metros com um ângulo de 234° 07' 23" até o **P9**, aí segue o sentido Nordeste / Sudeste com uma distância de 234,05 metros com um ângulo de 250° 52' 01" até o **P10**, aí segue o sentido Sul / Norte com uma distância de 420,81 metros com um ângulo de 272° 57' 46" até o **P11**, aí segue o sentido Leste / Oeste com uma distância de 128,41 metros com um ângulo de 88° 59' 29" até o **P12**, aí segue o sentido Sul / Norte com uma distância de 232,33 metros com um ângulo de 265° 55' 19" até o **P13**, aí segue pela estrada no sentido Leste / Oeste com uma distância de 67,10 metros com um ângulo de 105° 24' 54" até o **P14**, aí segue o sentido Norte / Sul com uma distância de 763,15 metros com um ângulo de 74° 49' 48" até o **P15**, deste segue o sentido Leste / Oeste com uma distância de 444,45 metros com um ângulo de 272° 33' 42" até o **P16**, aí segue o sentido Nordeste / Sudoeste numa distância de 218,63 metros e com um ângulo de 145° 14' 53" até o **P17**, aí segue o sentido Noroeste / Sudeste numa distância de 641,13 metros e com um ângulo de 108° 53' 34" até o **P18**, aí segue o sentido Oeste / Leste com uma distância de 349,35 metros e com um ângulo de 109° 45' 35" até o **P19**, seguindo no sentido Noroeste / Sudeste numa distância de 484,83 metros e com um ângulo de 254° 37'

~~18'' até o P20, aí segue no sentido Sudoeste / Nordeste numa distância de 249,81 metros e com um ângulo de 89° 55' 36'' até o P21, seguindo o mesmo sentido numa distância de 1.047,93 metros e com um ângulo de 179° 16' 39'' até o P22, deste segue pela estrada no sentido Sudeste / Noroeste numa distância de 1.247,56 metros até o P23, aí segue o sentido Sul / Norte com uma distância de 664,08 metros e com um ângulo de 256° 43' 45'' até o P1, fechando assim o perímetro.~~

~~Nova Candelária, 02 de dezembro de 2013.~~

~~Thaís Götz~~

~~Arquiteta~~

~~CAU: A 85546-4~~

~~Carlos Alberto Dick~~

~~Prefeito Municipal~~

Anexo-I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO DO MEMORIAL: PERÍMETRO URBANO

LOCAL: NOVA CANDELÁRIA – RS

DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2018

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

O presente memorial descritivo visa descrever o levantamento do PERÍMETRO URBANO do Município de NOVA CANDELÁRIA – RS, com área total de 2.565.295,20 m² (Dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco metros e vinte decímetros quadrados) e com um perímetro de 7.984,23 m (Sete mil e novecentos e oitenta e quatro metros e vinte e três centímetros), e o qual após recente levantamento topográfico passou a ter a seguinte situação, confrontações, medidas e ângulos:

IMÓVEL:

PERÍMETRO URBANO:

——— O Perímetro Urbano tem como ponto de partida, o ponto denominado **P1**, localizado no lado Leste, ao lado da estrada que segue para a Localidade de Duas Pontes, deste segue o sentido Leste / Oeste, com uma distância de 546,76 metros até o **P2**, num ângulo de 143° 58' 38" referenciado ao **P16**, aí segue o sentido Norte / Sul numa distância de 513,12 metros e com um ângulo de 91° 37' 56" até o **P3**, seguindo no sentido Sudoeste / Noroeste numa distância de 141,90 metros e com um ângulo de 302° 52' 39" até o **P4**, aí segue o sentido Sudeste / Noroeste pela estrada que liga a cidade até comunidade de Linha Araçá, por uma distância de 557,01 metros com um ângulo de 171° 41' 15" até o **P5**, aí segue o sentido Norte / Sul com uma distância de 763,15 metros com um ângulo de 74° 49' 48" até o **P6**, deste segue o sentido Leste / Oeste com uma distância de 444,45 metros com um ângulo de 272° 33' 42" até o **P7**, aí segue o sentido Nordeste / Sudoeste numa distância de 218,63 metros e com um ângulo de 145° 14' 53" até o **P8**, aí segue o sentido Noroeste / Sudeste numa distância de 641,13 metros e com um ângulo de 108° 53' 34" até o **P9**, aí segue o sentido Oeste / Leste com uma distância de 349,35 metros e com um ângulo de 109° 45' 35" até o **P10**, seguindo no sentido Noroeste / Sudeste numa distância de 484,83 metros e com um ângulo de 254° 37' 18" até o **P11**, aí segue no sentido Sudoeste / Nordeste numa distância de 249,81 metros e com um ângulo de 89° 55' 36" até o **P12**, seguindo o mesmo sentido numa distância de 1.047,93 metros e com um ângulo de 179° 16' 39" até o **P13**, deste segue pela estrada no sentido Sudeste / Noroeste numa distância de 635,90 metros até o **P14**, aí segue o sentido Sul / Norte por um travessão com uma distância de 615,40 metros e com um ângulo de 262° 25' 25" até o **P15**, seguindo o sentido Sul / Norte ainda pelo travessão com uma distância de 194,46 metros e com um ângulo de 162° 49' 08" até o **P16**, seguindo no sentido Sudeste / Noroeste numa distância de 580,38 metros e com um ângulo de 115° 23' 29" até o **P1**, fechando assim o perímetro.

~~Nova Candelária, 05 de setembro de 2018.~~

Cristiano Feltens	Renato Antonio Müller
Eng. Civil CREA RS 194.435	Prefeito Municipal
(redação dada pela Lei 1128/18, de 17 de setembro de 2018)	

Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO DO MEMORIAL: PERÍMETRO URBANO

LOCAL: NOVA CANDELÁRIA—RS

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2023

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

O presente memorial descritivo visa descrever o levantamento do PERÍMETRO URBANO do Município de NOVA CANDELÁRIA—RS, com área total de 2.595.295,20 m² (Dois milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e noventa e cinco metros e vinte decímetros quadrados) e com um perímetro de 8.733,41m (Oito mil e setecentos e trinta e três metros e quarenta e um centímetros), disposto em duas áreas do território municipal, e o qual após recente levantamento topográfico passou a ter a seguinte situação, confrontações, medidas e ângulos:

IMÓVEL:

PERÍMETRO URBANO:

——— O Perímetro Urbano com área total de 2.565.295,20 m² (Dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco metros e vinte decímetros quadrados) e com um perímetro de 7.984,23 m (Sete mil e novecentos e oitenta e quatro metros e vinte e três centímetros), tem como ponto de partida, o ponto denominado **P1**, localizado no lado Leste, ao lado da estrada que segue para a Localidade de Duas Pontes, deste segue o sentido Leste / Oeste, com uma distância de 546,76 metros até o **P2**, num ângulo de 143° 58' 38" referenciado ao **P16**, aí segue o sentido Norte / Sul numa distância de 513,12 metros e com um ângulo de 91° 37' 56" até o **P3**, seguindo no sentido Sudoeste / Noroeste numa distância de 141,90 metros e com um ângulo de 302° 52' 39" até o **P4**, aí segue o sentido Sudeste / Noroeste pela estrada que liga a cidade até comunidade de Linha Araçá, por uma distância de 557,01 metros com um ângulo de 171° 41' 15" até o **P5**, aí segue o sentido Norte / Sul com uma distância de 763,15 metros com um ângulo de 74° 49' 48" até o **P6**, deste segue o sentido Leste / Oeste com uma distância de 444,45 metros com um ângulo de 272° 33' 42" até o **P7**, aí segue o sentido Nordeste / Sudoeste numa distância de 218,63 metros e com um ângulo de 145° 14' 53" até o **P8**, aí segue o sentido Noroeste / Sudeste numa distância de 641,13 metros e com um ângulo de 108° 53' 34" até o **P9**, aí segue o sentido Oeste / Leste com uma distância de 349,35 metros e com um ângulo de 109° 45' 35" até o **P10**, seguindo no sentido Noroeste / Sudeste numa distância de 484,83 metros e com um ângulo de 254° 37' 18" até o **P11**, aí segue no sentido Sudoeste / Nordeste numa distância de 249,81 metros e com um ângulo de 89° 55' 36" até o **P12**, seguindo o mesmo sentido numa distância de 1.047,93 metros e com um ângulo de 179° 16' 39" até o **P13**, deste segue pela estrada no sentido Sudeste / Noroeste numa distância de 635,90 metros até o **P14**, aí segue o sentido Sul / Norte por um travessão com uma distância de 615,40 metros e com um ângulo de 262° 25' 25" até o **P15**, seguindo o sentido Sul / Norte ainda pelo travessão com uma distância de 194,46 metros e com um ângulo de 162° 49' 08" até o **P16**, seguindo no sentido Sudeste / Noroeste numa distância de 580,38 metros e com um ângulo de 115° 23' 29" até o **P1**, fechando assim o perímetro da cidade, e ainda o Perímetro da área Industrial IV, com área

~~total de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados) e com um perímetro de 749,18 m (setecentos e quarenta e nove metros e dezoito centímetros), localizado em Linha Duas Esquinas, interior de Nova Candelária — RS, tem como ponto de partida, o ponto denominado **P1** (X= 786883.5634 Y= 6941647.4545) localizado no eixo da estrada que liga a cidade de Nova Candelária até a Linha São Miguel do Reúno, Linha Campina e a rodovia RS 472 (Boa Vista do Buricá a Humaitá), deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, por 260,69 metros pela divisa entre a Área Industrial IV com terras de Ademir Luiz Schmitz e Valmir José Schorr até o Ponto **P2** (X= 787031.1454 Y= 6941862.3477), deste segue no sentido Noroeste/Sudeste por 171,81 metros pela divisa entre a Área Industrial IV com terras de Antônio Konrath até o Ponto **P3** (X= 787143.3292 Y= 6941732.2152), deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste por 246,58 metros pela divisa entre a Área Industrial IV com terras de Antônio Konrath até o Ponto **P4** (X= 786935.1915 Y= 6941599.9948), deste segue no sentido Sudeste/Noroeste por 70,10 metros pelo eixo da estrada que liga a Linha São Miguel do Reúno a cidade de Nova Candelária até o Ponto P1, fechando assim o Perímetro da área.~~

~~Nova Candelária, 08 de setembro de 2023.~~

~~Jean Tratsch
Eng. Civil — CREA RS 250.366~~

~~Jorge Ladir Steffler
Prefeito Municipal~~

~~(redação dada pela Lei 1522/23, de 14 de setembro de 2023)~~

Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO DO MEMORIAL: PERÍMETRO URBANO

LOCAL: NOVA CANDELÁRIA - RS

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2025

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

O presente memorial descritivo visa descrever o levantamento do PERÍMETRO URBANO do Município de NOVA CANDELÁRIA – RS, com área total de 3.184.908,90 m² (Três milhões cento e oitenta e quatro mil e novecentos e oito metros e noventa decímetros quadrados) e com um perímetro de 10.331,52m (Dez mil e trezentos e trinta e um metros e cinquenta e dois centímetros), disposto em duas áreas do território municipal, e o qual após recente levantamento topográfico passou a ter a seguinte situação, confrontações, medidas e ângulos:

IMÓVEL:

PERÍMETRO URBANO:

O Perímetro Urbano com área total de 3.154.908,90 m² (Três milhões cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e oito metros e noventa decímetros quadrados) e com um perímetro de 9.582,34 m (Nove mil e quinhentos e oitenta e dois metros e trinta e quatro centímetros), tem como ponto de partida, o ponto denominado **P1**, localizado no lado Leste, ao lado da estrada que segue para a Localidade de Santa Lúcia, deste segue pela estrada no sentido Sul / Norte, com uma distância de 356,25 metros até o **P2**, num ângulo de 234° 10' 13" referenciado ao **P20**, aí segue o sentido Leste / Oeste numa distância de 84,25 metros e com um ângulo de 117° 39' 21" até o **P3**, seguindo no sentido Sul / Norte numa distância de 51,93 metros e com um ângulo de 240° 51' 15" até o **P4**, seguindo no sentido Leste / Oeste numa distância de 51,61 metros e com um ângulo de 111° 03' 07" até o **P5**, de onde segue no sentido Norte / SUL, pelo Lajeado Joaninha, por uma distância de 588,80 metros com um ângulo de 88° 57' 22" até o **P6**, segue o sentido Leste / Oeste, com uma distância de 345,64 metros até o **P7**, num ângulo de 220° 14' 19", aí segue o sentido Norte / Sul numa distância de 513,12 metros e com um ângulo de 91° 37' 08" até o **P8**, seguindo no sentido Sudeste / Noroeste numa distância de 141,90 metros e com um ângulo de 306° 00' 24" até o **P9**, deste segue no sentido Sudeste / Noroeste pela estrada que liga a cidade até comunidade de Linha Araçá, por uma distância de 557,18 metros com um ângulo de 158° 15' 09" até o **P10**, aí segue o sentido Norte / Sul com uma distância de 763,28 metros com um ângulo de 73° 40' 21" até o **P11**, deste segue o sentido Leste / Oeste com uma distância de 444,45 metros com um ângulo de 272° 33' 42" até o **P12**, aí segue o sentido Nordeste / Sudoeste numa distância de 218,63 metros e com um ângulo de 145° 14' 53" até o **P13**, aí segue o sentido Noroeste / Sudeste numa distância de 181,30 metros e com um ângulo de 108° 53' 34" até o **P14** no eixo da Rodovia RS 472AM9110, aí segue no sentido Nordeste / Sudoeste numa distância

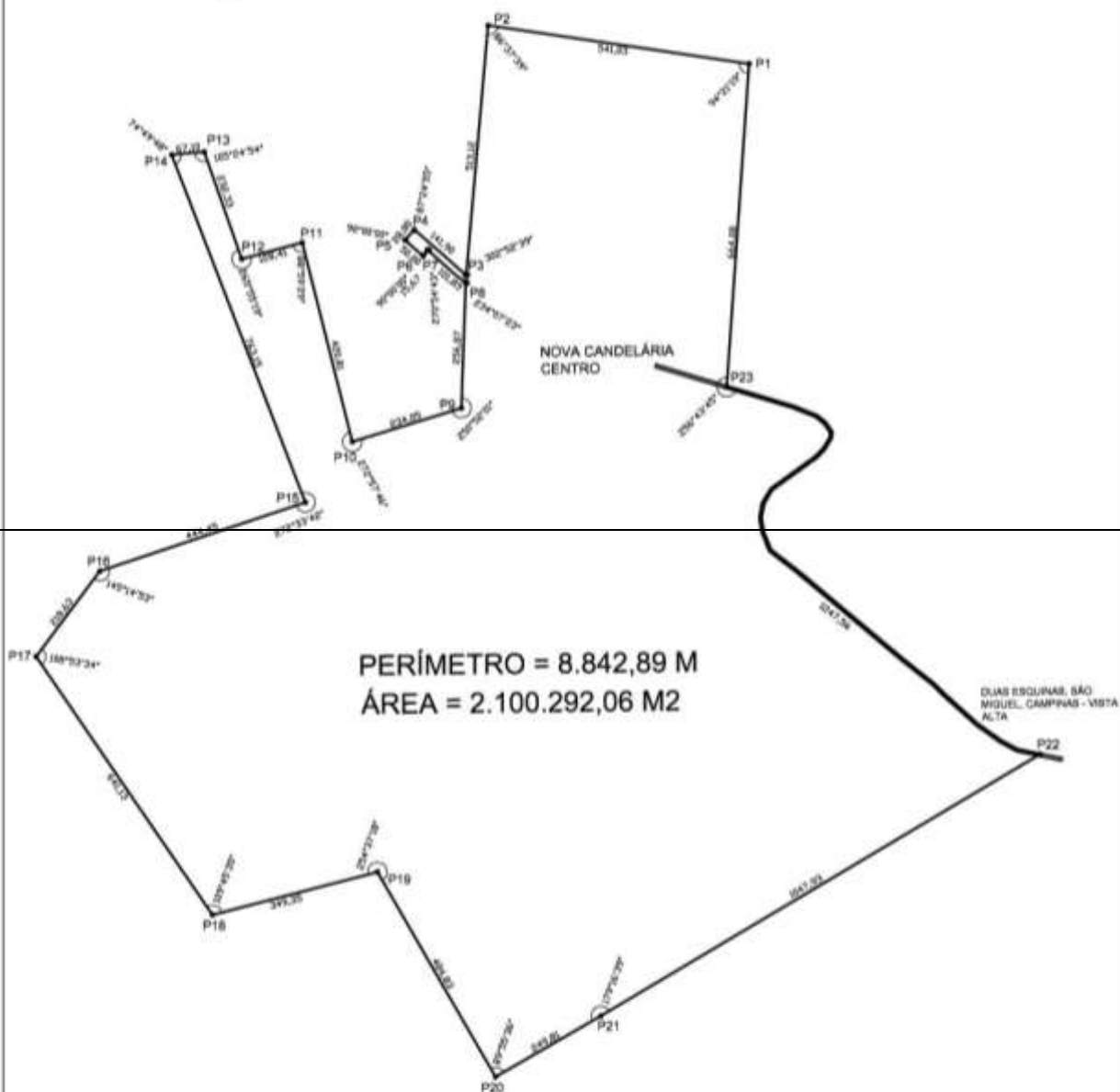
de 357,27 metros pelo eixo da Rodovia RS 472AM9110 e com um ângulo de $249^{\circ} 34' 01''$ até o **P15**, aí segue o sentido Noroeste / Sudeste numa distância de 892,59 metros e com um ângulo de $115^{\circ} 23' 20''$ até o **P16**, aí segue no sentido Sudoeste / Nordeste pelo travessão, numa distância de 2000,40 metros e com um ângulo de $89^{\circ} 47' 31''$ até o **P17**, no eixo do Prolongamento da Rua São Francisco, saída para Linha Duas Esquinas, deste segue pelo Prolongamento da Rua São Francisco no sentido Sudeste / Noroeste numa distância de 634,02 metros até o **P18**, aí segue o sentido Sul / Norte por um travessão com uma distância de 615,40 metros e com um ângulo de $262^{\circ} 23' 29''$ até o **P19**, seguindo o sentido Sul / Norte ainda pelo travessão com uma distância de 194,46 metros e com um ângulo de $162^{\circ} 49' 08''$ até o **P20**, seguindo no sentido Sudeste / Noroeste numa distância de 589,86 metros e com um ângulo de $115^{\circ} 27' 39''$ até o **P1**, fechando assim o perímetro da cidade, e ainda o Perímetro da área Industrial IV, com área total de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados) e com um perímetro de 749,18 m (setecentos e quarenta e nove metros e dezoito centímetros), localizado em Linha Duas Esquinas, interior de Nova Candelária – RS, tem como ponto de partida, o ponto denominado **P1** (X= 786883.5634 Y= 6941647.4545) localizado no eixo da estrada que liga a cidade de Nova Candelária até a Linha São Miguel do Reúno, Linha Campina e a rodovia RS 472 (Boa Vista do Buricá a Humaitá), deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, por 260,69 metros pela divisa entre a Área Industrial IV com terras de Ademir Luiz Schmitz e Valmir José Schorr até o Ponto **P2** (X= 787031.1454 Y= 6941862.3477), deste segue no sentido Noroeste/Sudeste por 171,81 metros pela divisa entre a Área Industrial IV com terras de Antônio Konrath até o Ponto **P3** (X= 787143.3292 Y= 6941732.2152), deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste por 246,58 metros pela divisa entre a Área Industrial IV com terras de Antônio Konrath até o Ponto **P4** (X= 786935.1915 Y= 6941599.9948), deste segue no sentido Sudeste/Noroeste por 70,10 metros pelo eixo da estrada que liga a Linha São Miguel do Reúno a cidade de Nova Candelária até o Ponto **P1**, fechando assim o Perímetro da área.

Nova Candelária, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Zago Jeziorski
Eng. Civil – CREA RS 235.417
(redação dada pela Lei 1670/25, de 07 de outubro de 2025)

Ari Edmundo Roehrs
Prefeito Municipal

Anexo II



**Prefeitura Municipal de
Nova Candelária**

Rua São Francisco, 520
Cep: 98919-000 - Nova Candelária - RS

PERÍMETRO URBANO

Local: Nova Candelária - RS

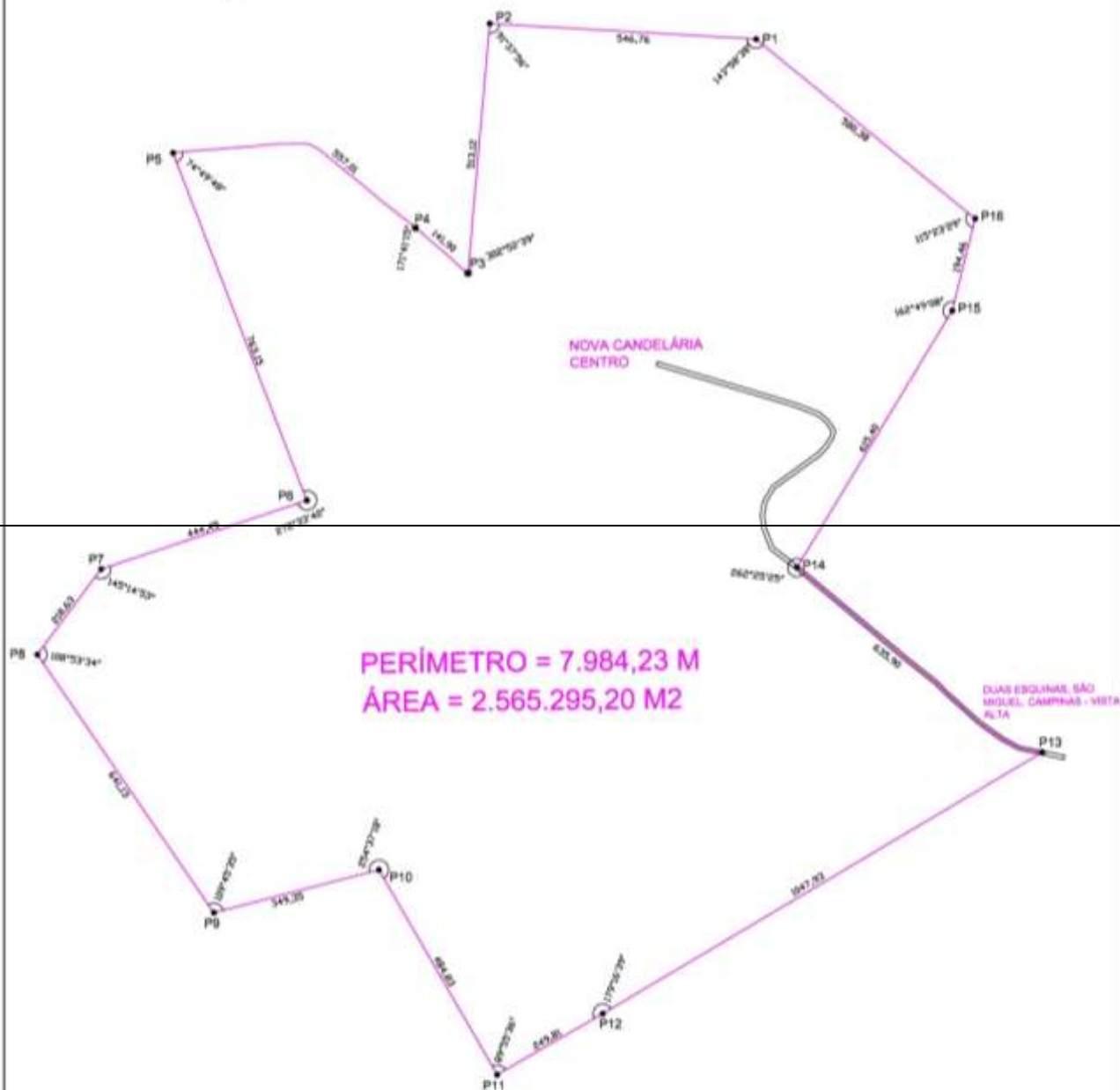
Perímetro: 8.842,89 m

Área: 2.100.292,06 m²

Data : 02-12-2013

Escala: 1 / 12500

Anexo II



**Prefeitura Municipal de
Nova Candelária**

Rua São Pedro, 27
Cep: 98919-000 - Nova Candelária - RS

PERÍMETRO URBANO

Local: Nova Candelária - RS

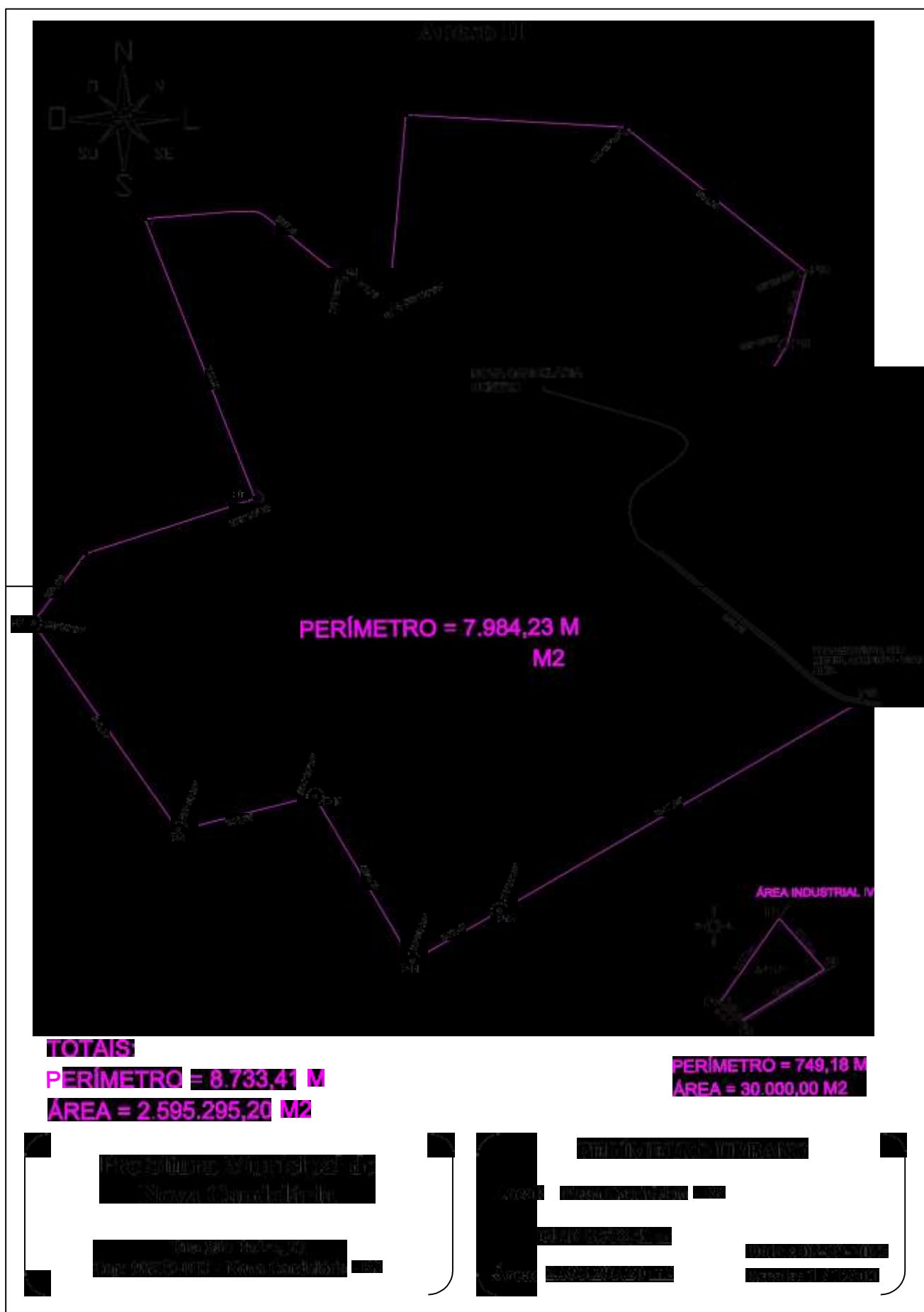
Perímetro: 7.984,23 m

Área: 2.565.295,20 m2

Data : 05-09-2018

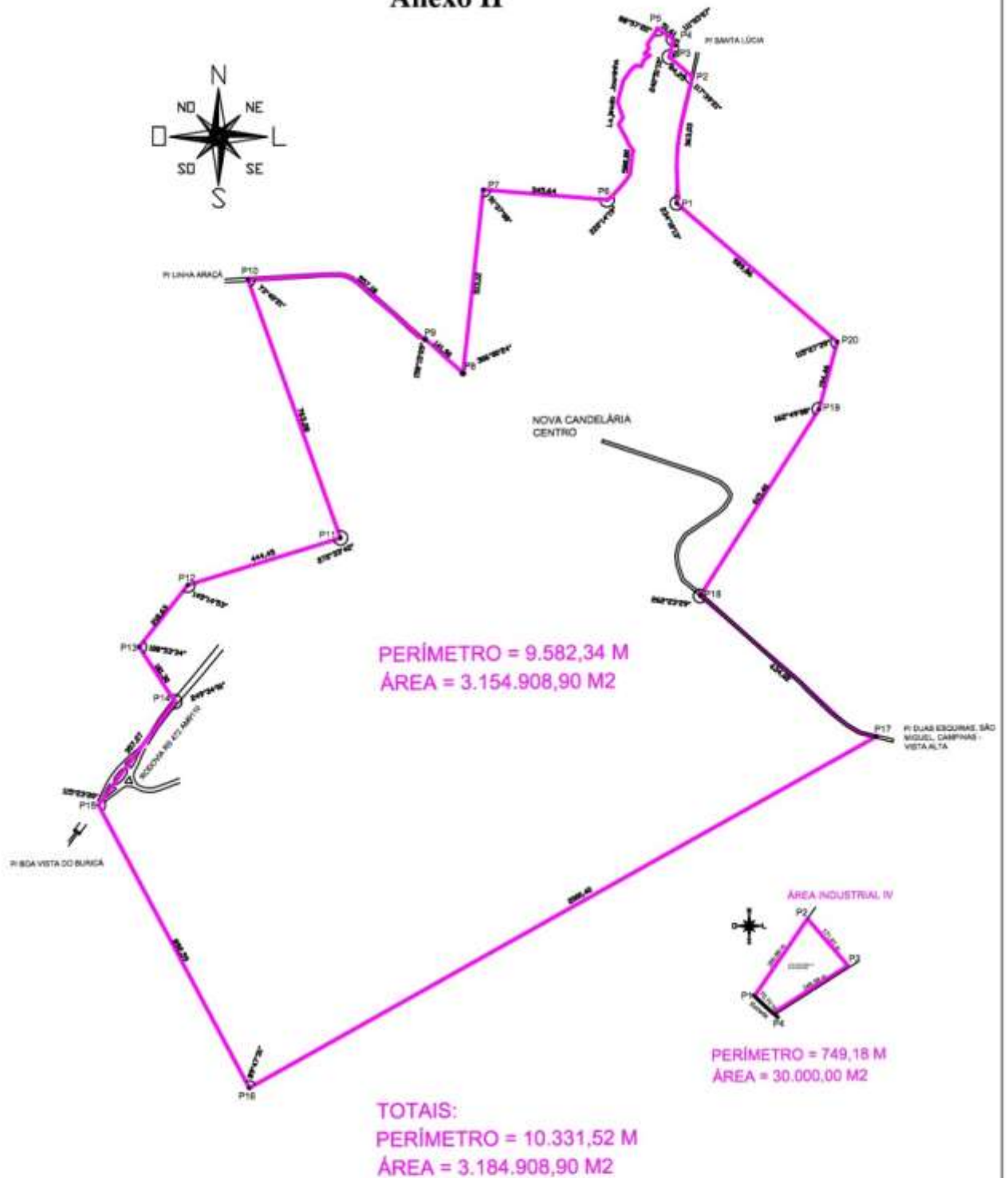
Escala: 1 / 12500

(redação dada pela Lei 1128/18, de 17 de setembro de 2018)



(redação dada pela Lei 1522/23, de 14 de setembro de 2023)

Anexo II



**Prefeitura Municipal de
Nova Candelária**

Rua São Pedro, 27
Cep: 98919-000 - Nova Candelária - RS

PERÍMETRO URBANO

Local: Nova Candelária - RS

Perímetro: 10.331,52 m

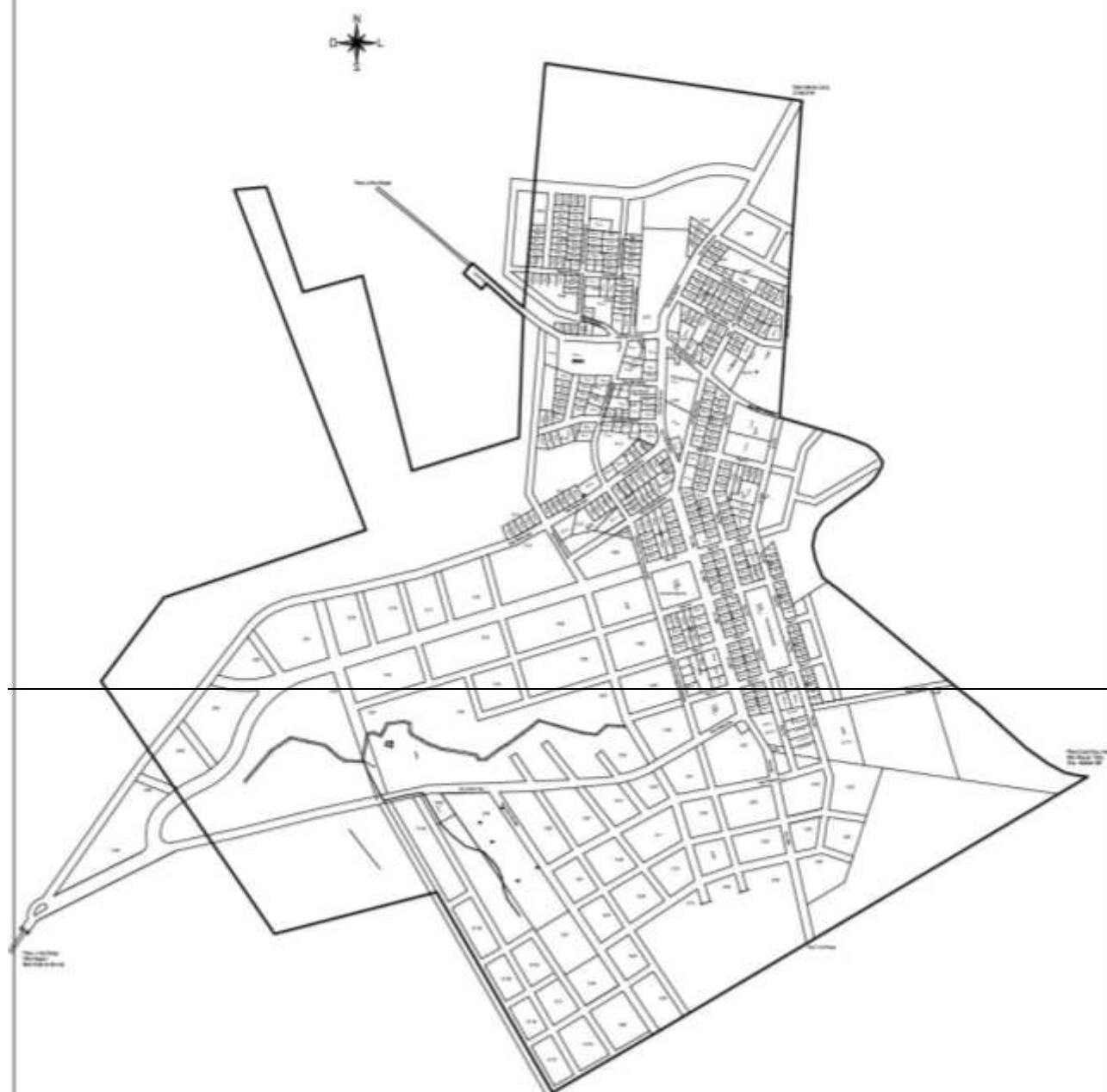
Área: 3.184.908,90 m²

Data : 02-10-2025

Escala: Sem Escala

(redação dada pela Lei 1670/25, de 07 de outubro de 2025)

Anexo III



**Prefeitura Municipal de
Nova Candelária**

Rua São Francisco, 520
Cep: 98919-000 - Nova Candelária - RS

**ARRUAMENTO NO
PERÍMETRO URBANO**

Local: Nova Candelária - RS

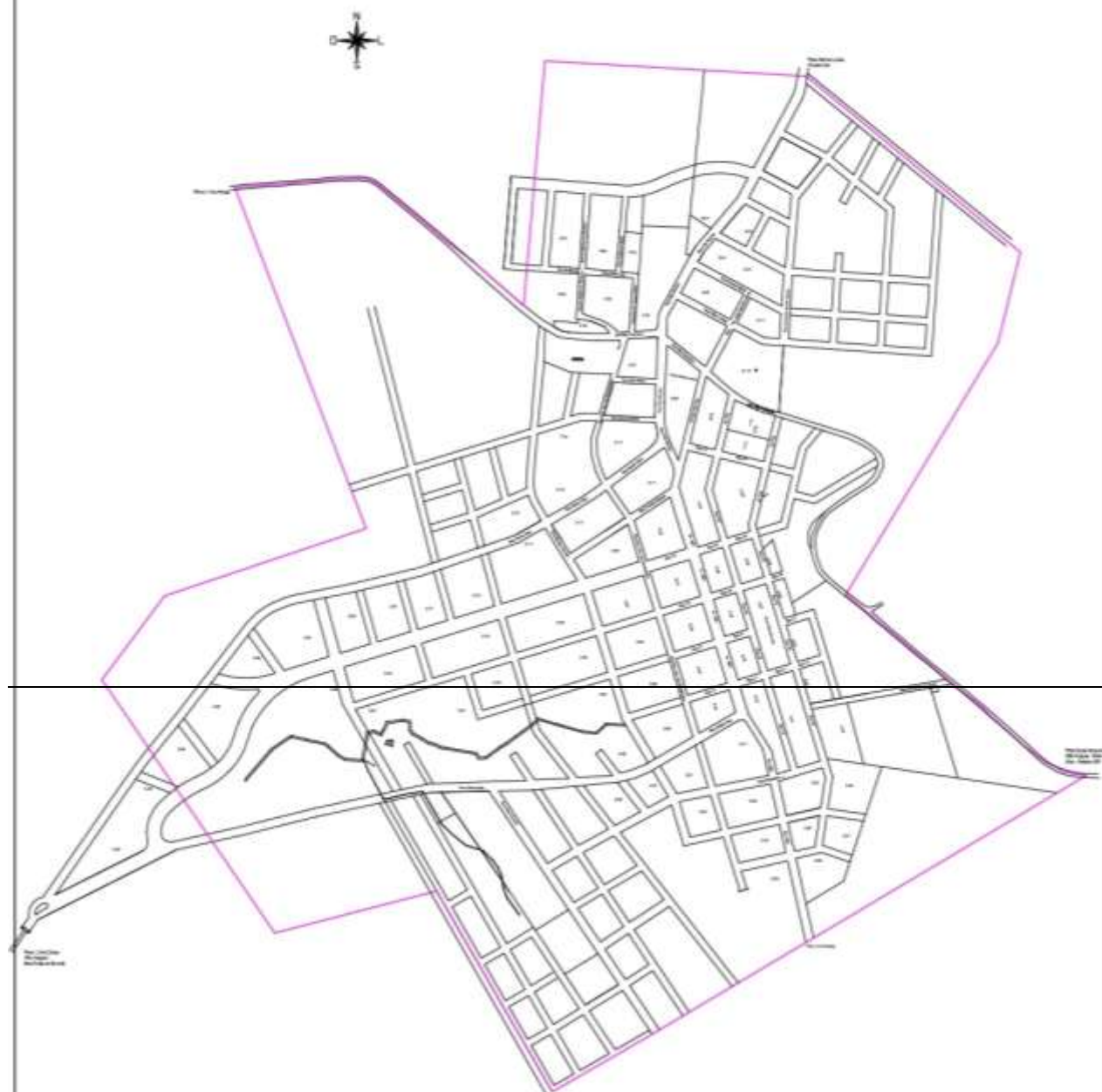
Perímetro: 8.842,89 m

Área: 2.100.292,06 m²

Data : 02-12-2013

Escala: 1 / 12500

Anexo III



Prefeitura Municipal de Nova Candelária

Rua São Pedro, 27
Cep: 98919-000 - Nova Candelária - RS

ARRUAMENTO NO PERÍMETRO URBANO

Local: Nova Candelária - RS

Perímetro: 7.984,23 m

Área: 2.565.295,20 m²

Data : 05-09-2018

Escala: 1 / 12500

(redação dada pela Lei 1128/18, de 17 de setembro de 2018)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA CANDELÁRIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto:
Nomenclatura do Arruamento e Quadras no Perímetro Urbano

Obras: **Nomes das Ruas e Numeração de Quadras** Nº do Projeto: **01 / 01**

Título: **Planta de Localização**

Desenho:	Projeto:	Revisão:	01 / 01
Vanderlei	Cristiano		
Escalas:	Desenho:	Arquivo:	
	1 / 10000		

Responsáveis Técnicos: **Eng. Civil Cristiano Felzens - CREA/RS: 194435**

Responsável Técnico:

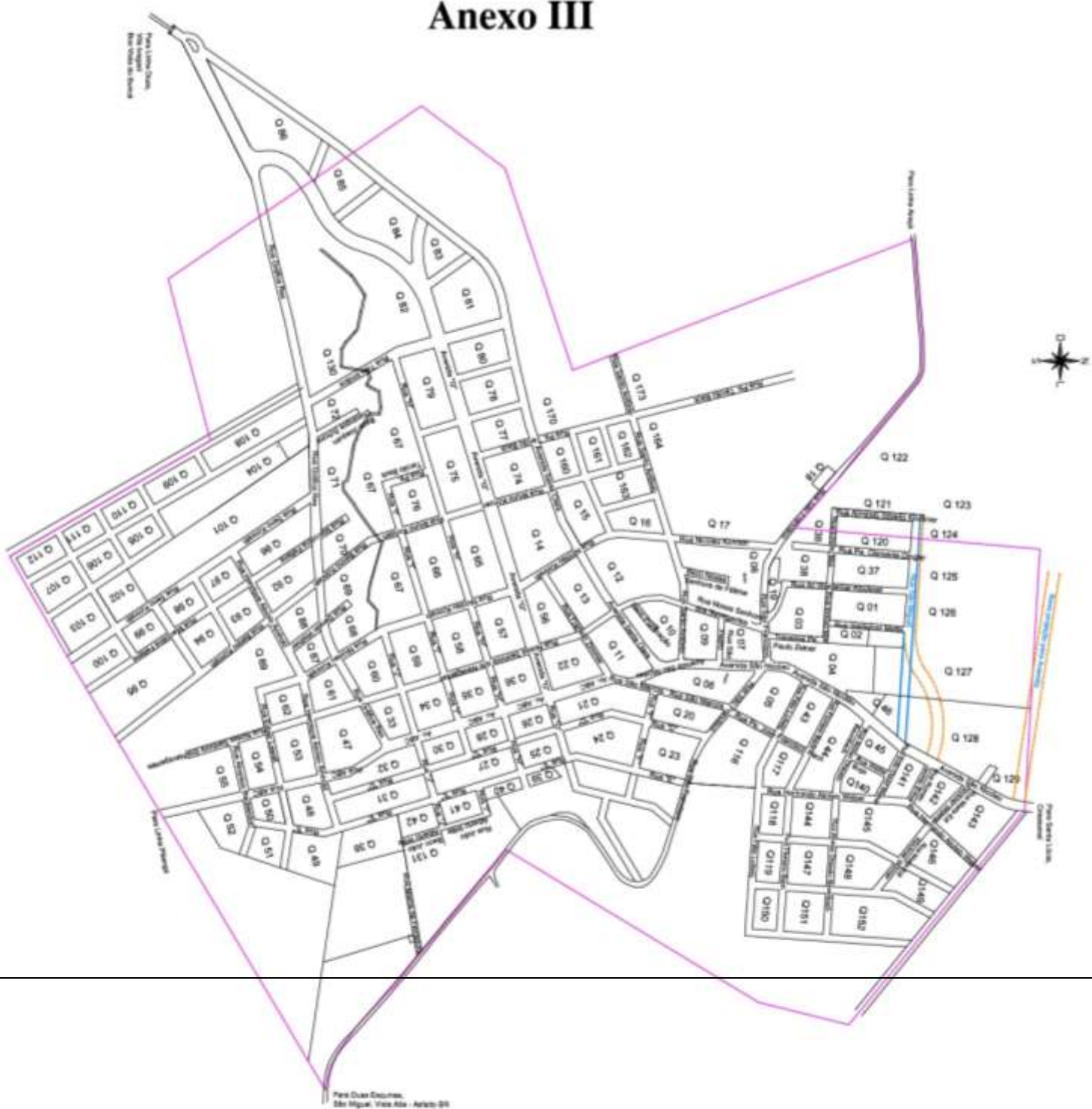
Prefeito Municipal:

Eng. Cristiano Felzens

Renato Antonio Muller

00	Emissão	07/02/2019	CF
Revisão	Descrição	Data	Visto

Anexo III



Responsável Técnico:		Prefeito Municipal:	
Eng. Cristiano Felzens		Renato Antonio Muller	
00		Emissão	
Revisão		Descrição	
Data		Viso	
30/11/2020			
CP			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
PREFEITURA MUNICIPAL			
NOVA CANDELARIA			
Projeto: Nomenclatura do Arruamento e Quadras no Perímetro Urbano			
Obra: Nomes das Ruas e Numeração de Quadras			
Título: Planta de Localização			
Desenho: Vantagem			
Projeto: Cristiano			
Revisão: 01 / 01			
Escalas: Desenho: 1 / 10000			
Produção: Arguino			
Responsáveis Técnicos: Eng. Civil Cristiano Felzens - CRE/RS: 194435			



Propriedade Municipal de
Rio de Janeiro

Urbanização de
Rio de Janeiro - Zona Central

PROPOSTA DE ALUGUELO DE
QUATRO FUNDOS UNIDOS

Local: Zona Central - RJ

Perímetro: 100,00 m

Área: 100,00 m²

Urbanização: Zona Central

Parcela: 1 / 100

ANEXO IV

RELAÇÃO DE RUAS DA CIDADE DE NOVA CANDELÁRIA – RS

RELAÇÃO DE RUAS EXISTENTES DO PERÍMETRO URBANO			
1	Avenida ABC	25	Rua Henrique Aloísio Arnhold
2	Avenida G	26	Rua Hermindo Aloísio Weber
3	Avenida São Miguel	27	Rua I
4	Beco João Alberto Wille	28	Rua Ito Waldemar Klockner
5	Beco Joaquim Domingos Schons	29	Rua J
6	Beco Nossa Senhora de Fátima	30	Rua João Alberto Wille
7	Beco Purificação	31	Rua Marcolina Feltens
8	Rua ABC	32	Rua Nicolau Konrath
9	Rua Aloísio Dráusio Baumbach	33	Rua Nossa Senhora dos Navegantes
10	Rua Aloysius Backendorf	34	Rua Pe. Clemente Dingler
11	Rua Armindo Silverio Klockner	35	Rua Pe. José Francisco Rech
12	Rua Benno Konrath	36	Rua Pe. Tarcilo Back
13	Rua Bruno Konzen	37	Rua Santa Clara
14	Rua D	38	Rua Santo Antônio
15	Rua E	39	Rua São Francisco
16	Rua Edgar Lawall	40	Rua São Marcos
17	Rua Emílio Mai	41	Rua São Nicolau
18	Rua F	42	Rua São Pedro
19	Rua Félix Ludwig	43	Rua Seno Konrath
20	Rua Floriano Bach	44	Rua Serafin Wathier
21	Rua Franklin Zimmer	45	Rua Três Irmãos
22	Rua G	46	Rua Valdemar Matte
23	Rua Gráfica Rex	47	Travessa Pe. Paulo Zelner
24	Rua H	-	-

ALTERAÇÕES DE RUAS			
Nome anterior		Nome Atual (proposto)	
37	Rua Santa Clara	-	Avenida Santa Clara
41	Rua São Nicolau	-	Avenida São Nicolau

NOMES PARA RUAS NOVAS			
1	Rua Marca da Ferradura	4	Rua Romeu Jacinto Erthal
2	Rua Edio David Weber	5	Rua Walter Bugs
3	Rua Maria Edi Klockner Sturmer	-	-

Nova Candelária – RS, 07 de Fevereiro de 2019

(~~redação dada pela Lei 1156/19, de 12 de fevereiro de 2019~~)

ANEXO IV

RELAÇÃO DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO DE NOVA CANDELÁRIA – RS

RELAÇÃO DE RUAS EXISTENTES DO PERÍMETRO URBANO			
1	Avenida ABC	27	Rua H
2	Avenida G	28	Rua Henrique Aloísio Arnhold
3	Avenida Santa Clara	29	Rua Hermindo Aloísio Weber
4	Avenida São Miguel	30	Rua I
5	Avenida São Nicolau	31	Rua Ito Waldemar Klockner
6	Beco João Alberto Wille	32	Rua J
7	Beco Joaquim Domingos Schons	33	Rua João Alberto Wille
8	Beco Nossa Senhora de Fátima	34	Rua Marca da Ferradura
9	Beco Purificação	35	Rua Marcolina Feltens
10	Rua ABC	36	Rua Maria Edi Klockner Sturmer
11	Rua Aloísio Dráusio Baumbach	37	Rua Nicolau Konrath
12	Rua Aloysius Backendorf	38	Rua Nossa Senhora dos Navegantes
13	Rua Armindo Silverio Klockner	39	Rua Pe. Clemente Dingler
14	Rua Benno Konrath	40	Rua Pe. José Francisco Rech
15	Rua Bruno Konzen	41	Rua Pe. Tarcilo Back
16	Rua D	42	Rua Romeu Jacinto Erthal
17	Rua E	43	Rua Santo Antônio
18	Rua Edgar Lawall	44	Rua São Francisco
19	Rua Edio David Weber	45	Rua São Marcos
20	Rua Emílio Mai	46	Rua São Pedro
21	Rua F	47	Rua Seno Konrath
22	Rua Félix Ludwig	48	Rua Serafin Wathier
23	Rua Floriano Bach	49	Rua Três Irmãos
24	Rua Franklin Zimmer	50	Rua Valdemar Matte
25	Rua G	51	Rua Walter Bugs
26	Rua Gráfica Rex	52	Travessa Pe. Paulo Zelner

ALTERAÇÃO DE RUA			
Nome anterior		Nome Atual (proposto)	
4	Avenida São Miguel (24,00 metros)	-	Rua São Miguel (18,00 metros)

Nova Candelária – RS, 30 de Novembro de 2020

(~~redação dada pela Lei 1278/20, de 15 de dezembro de 2020~~)

ANEXO IV

RELAÇÃO DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO DE NOVA CANDELÁRIA – RS

RELAÇÃO DE RUAS EXISTENTES DO PERÍMETRO URBANO			
1	Avenida ABC	28	Rua H
2	Avenida G	29	Rua Henrique Aloísio Arnhold
3	Avenida Santa Clara	30	Rua Hermindo Aloísio Weber
4	Avenida São Miguel	31	Rua I
5	Avenida São Nicolau	32	Rua Ito Waldemar Klockner
6	Beco João Alberto Wille	33	Rua J
7	Beco Joaquim Domingos Schons	34	Rua João Alberto Wille
8	Beco Nossa Senhora de Fátima	35	Rua Marca da Ferradura
9	Beco Purificação	36	Rua Marcolina Feltens
10	Rua ABC	37	Rua Maria Edi Klockner Sturmer
11	Rua Aloísio Dráusio Baumbach	38	Rua Nicolau Konrath
12	Rua Aloysius Backendorf	39	Rua Nossa Senhora dos Navegantes
13	Rua Armindo Silverio Klockner	40	Rua Pe. Clemente Dingler
14	Rua Benno Konrath	41	Rua Pe. José Francisco Rech
15	Rua Bruno Konzen	42	Rua Pe. Tarcilo Back
16	Rua D	43	Rua Romeu Jacinto Erthal
17	Rua E	44	Rua Santo Antônio
18	Rua Edgar Lawall	45	Rua São Francisco
19	Rua Edio David Weber	46	Rua São Marcos
20	Rua Emílio Mai	47	Rua São Pedro
21	Rua F	48	Rua Seno Konrath
22	Rua Félix Ludwig	49	Rua Serafin Wathier
23	Rua Floriano Bach	50	Rua Três Irmãos
24	Rua Franklin Zimmer	51	Rua Valdemar Matte
25	Rua G	52	Rua Walter Bugs
26	Rua Germano Urbano Hübscher	53	Travessa Pe. Paulo Zelner
27	Rua Gráfica Rex		

INCLUSÃO DE NOMES DE RUAS (ÁREA INDUSTRIAL IV)			
54	Rua Rio Grande do Sul	55	Rua Santa Catarina

(redação dada pela Lei 1522/23, de 14 de setembro de 2023)